

IMPERIO



DO BRASIL

4.º Cartorio do Tabelliado Publico de Notas da Côte

88 RUA DO ROSARIO 88

L. N. 8 á Fls. 1148

Procuração bastante que faz

TRASLADO

José Alves Visconti Couracy

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e setenta e *seis* aos *vinte e sete* dias do mez de *Setembro* nesta Muita Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e Capital do Imperio do Brazil, perante mim Tabellião comparece *o* como Outorgante *neste Cartorio José Alves Visconti*

Couracy, morador nesta parte a' rua do Curador Numero Cincoenta

reconhecido pelo proprio *o* pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito, que por este publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador *ao Dr.*

Levi de Oliveira Lima e Vasconcellos, da Provincia de S. Paulo, para tratar de todos os seus negocios judi- ciais, especialmente para impedir de accordo com o seu companheiro Luis Jose Pereira da Silva e em qualquer theatro do Imperio, ou fora d'elle a representação do Drama "O Guarany" que extrahia do roman- ce do mesmo titulo, podendo re- querer qualquer embargo, protesto, ou apprehensão do original ou copia do drama, proceder criminalmente contra quem de direito e requerer qualquer conciliação para a que lhe dá todos os pde- res gerais e especiais precisos, podendo

substabelecer esta em quem convier e lhe

concede todos os seus poderes em Direito, permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas e por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um e outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ella, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte destas; e tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, aceitou e assigna

*com as Teste-
munhas a baixo, perante mim
Antonio Joaquim de Cantanheda
Junior, Tabelião que subscrevi. —
João Alves Visconti Coaracy, João
Luiz d'Almeida Cunha, Morgun
tino Alves de Azevedo. Fez-se
dado do proprio livro ao qual me
reporto em o dia meo e anno no
principio de Setembro. Com Antonio
Joaquim de Cantanheda Junior, tabelião que
subscrevi e assigno em feho e doo*

Rio de Janeiro, 1871

Ybca Couto *Alves* *Alves* *Alves*

Antonio Joaquim de Cantanheda Junior

